

LEI Nº808 DE 05 DE MARÇO DE 1983.

**CRIA SUB-PREFEITURAS NOS DISTRITOS DE
POÇO DAS ANTAS E BARÃO**

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Sub-Prefeituras nos distritos de Poço das Antas e Barão, visando descentralizar a Administração do Município com benefícios para os moradores das regiões interioranas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 05 de março de 1983.

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal